

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0079/2023.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN para reestruturação organizacional e operacional dos diversos setores/departamentos da Municipalidade mediante o incremento ou substituição dos equipamentos pleiteados, propiciando melhores condições de trabalho e usabilidade aos funcionários, bem como para melhor servir aos munícipes usufrutuários dos serviços públicos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, visando agilizar os processos de suprimentos, otimizando os recursos disponíveis (espaço físico, desembolso econômico, procedimentos licitatórios, análise de amostras, dentre outros). Além do esforço administrativo, cumpre ressaltar que o procedimento realizado para atendimento ao objeto pleiteado conduz à economia de escala, onde ao realizar procedimentos dessa natureza, com grandes volumes, a Administração Pública fortalece seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento adotado para a licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

6.1. Importante destacarmos que para esse tipo de contratação é de extrema relevância para o interesse público a comprovação da qualidade dos produtos ofertados e do risco que uma eventual aquisição inadequada promoverá para os usuários e servidores destes bens, tais como os agravos inclusive de saúde que podem gerar caso não estejam em estrita consonância com as normas técnicas aplicáveis. Lado outro, não se pode confundir o menor preço, critério de julgamento exclusivo para a modalidade Pregão, como o fator preponderante, único a ser observado. É preciso que o procedimento assegure uma contratação de qualidade adequada, que atenda o interesse público. Ou seja, a contratação para ser adequada só se dá com a observância às exigências de qualidade rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. Assim, o art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (Lei 10.520/2002), o qual prevê que no julgamento e classificação das

propostas será adotado o critério de menor preço, só pode atender a supremacia do interesse público se observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Deste feita, conforme o caso, em cada item deste Termo de Referência, foram incluídos os documentos e laudos que devem ser apresentados e que tem como objetivo possibilitar a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes deste objeto, no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando a sua capacidade de resistência, carga e durabilidade, assegurando mais eficiência para a contratação pretendida e em consequência preservando a supremacia do interesse público. Neste contexto, a exigência de apresentação de certificados por laboratórios acreditados pela CGCRE/Inmetro para às Normas ABNT revela-se necessária na espécie, haja vista que se mostra como, consoante anota-se, forte instrumento para elevação dos padrões setoriais de concorrência, assegurando vantagens competitivas. De mais a mais, as adoções de tais normas técnicas trazem as seguintes vantagens: conferem objetividade à avaliação, facilitando os processos decisórios de escolha; servem para aferir o padrão de eficiência; levam em conta aspectos relacionados à segurança e saúde do consumidor e, à preservação do meio ambiente; por fim, permitem que os riscos relacionados à capacidade destes sejam previamente conhecidos. Isso tudo sobremaneira contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos, restando atendida a orientação fixada pelo STF, no sentido de que a licitação está voltada ao objetivo de “proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio”. De se atentar, por fim, que a exigência de apresentação dos certificados de conformidade em questão, atende ao interesse público (art. 12, II, Lei 8.666/93); opera em favor da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF); confere objetividade ao julgamento das propostas (art. 3º, caput, Lei 8.666/93); facilita o exame atinente à pertinência e relevância nas contratações públicas (art. 3º, § 1º, I, Lei 8.666/93); torna objetiva a avaliação da capacidade técnica do licitante (art. 30, Lei 8.666/93); se compatibiliza com a regra que condiciona a realização de contratações com fornecedores desenvolvidos e capacitados (art. 10, § 7º, DL 200/1967); interage com o comando constitucional que impõe ao licitante a observância das condições da proposta (art. 37, XXI, CF). Oportuno destacarmos que a ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo toda a base técnica necessária ao desenvolvimento tecnológico no Brasil, mantendo-se externa à administração e alheio aos interesses eventuais dos próprios licitantes, formulando e editando normas idôneas de grande relevância para o fim exclusivo de orientar e garantir a segurança, durabilidade, ergonomia e qualidade técnica aos consumidores. Por todo o exposto, e tendo em vista os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37 da Carta Magna, a exigência fora inserida com o objetivo de garantir a aquisição de produtos de estabilidade, resistência e durabilidade, no prazo de entrega assinalado e excluindo todos os riscos de aquisições sem o padrão de qualidade exigido. Ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT se mostra uma real economia, já percebida pela administração pelo extenso período sem substituições por dano ou deterioração dos seus bens permanentes.

7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS/PROTÓTIPOS:

7.1. Após a fase de lances o pregoeiro poderá solicitar ao arrematante classificado em primeiro lugar do lote, que apresente amostra/protótipo dos itens ofertados, os quais serão submetidos à análise adequada para fins de verificação se estão de acordo com as especificações exigidas.

7.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, cuja aprovação dependerá de suas conformidades com as especificações exigidas.

7.3. Caso as amostras apresentadas sejam incompatíveis com o objeto licitado, a empresa arrematante será desclassificada e convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo supracitado.

7.4. Somente após a aprovação das amostras/protótipos será realizada à adjudicação do objeto.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação e montagem.

8.2. A licitante deverá apresentar junto à proposta inicial declaração emitida exclusivamente pelo fabricante indicando Assistência Técnica Autorizada, com nome, endereço e telefone, informando que a mesma ficará responsável pelo

cumprimento da assistência técnica dos produtos. Caso o licitante seja fabricante do item o mesmo também deverá indicar assistência técnica.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

9.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão determinadas conforme a solicitação ou a ordem formal a ser emitida de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumo mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

9.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

9.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega.

9.5. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

9.6. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

9.7. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de garantia, conforme o caso.

9.8. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do ADJUDICATÁRIO, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e/ou garantias.

9.9. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.10. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

10. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

10.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 1.332.148,26 (Um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos obtidos junto a empresas do ramo pleiteado.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do ADJUDICATÁRIO; e
- b) Definitivamente, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do ADJUDICATÁRIO, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor devidamente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta do ADJUDICATÁRIO; e
- h) Notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

12.2. DO ADJUDICATÁRIO:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devido em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta do ADJUDICATÁRIO, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - f.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

14.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (Fiscal do Contrato), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do objeto, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

15. DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A disciplina das infra oes e san oes administrativas aplic veis no curso da licita o e da execu o   aquela prevista no Edital.

16. DAS ESPECIFICA OES DOS ITENS/PRODUTOS:

16.1. As propostas dever o ser apresentadas conforme itens, especifica oes e quantidades abaixo relacionados:

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA A PARTICIPA�O DE ME/EEP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO "SUBITEM 3.4" DO EDITAL)					
Item - C�digo - Descri�o	Unidade	Quantidade	Vlr. M�ximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0035772 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 500 LITROS: COM 02 PORTAS, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO R�GIDO COM DOBRADI�AS BALANCEADAS, SISTEMA DE ROD�ZIOS, PUXADOR ERGON�MICO, TERMOSTATO AJUST�VEL, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROST�TICA A P�, DEGELO MANUAL, EFICI�NCIA ENERG�TICA TIPO "A", BIVOLT.	Unidade	5	6.736,74		33.683,70
2 - 0035773 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 300 LITROS: COM 02 PORTAS, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO R�GIDO COM DOBRADI�AS BALANCEADAS, SISTEMA DE ROD�ZIOS, PUXADOR ERGON�MICO, TERMOSTATO AJUST�VEL, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROST�TICA A P�, DEGELO MANUAL, EFICI�NCIA ENERG�TICA TIPO "A", BIVOLT.	Unidade	5	4.690,40		23.452,00
3 - 0035774 - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 540 LITROS: COM PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGUL�VEIS, PORTA COM TRAVAMENTO AUTOM�TICO, PUXADOR ERGON�MICO, DUPLA A�O: REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS, DEGELO MANUAL, EFICI�NCIA ENERG�TICA TIPO "A", BIVOLT.	Unidade	5	8.748,14		43.740,70
4 - 0035775 - GELADEIRA TIPO "FROST FREE" CAPACIDADE TOTAL DE 410 LITROS: DUPLEX (DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES – REFRIGERADOR E CONGELADOR); PAINEL DE CONTROLE ELETR�NICO (CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA); PRATELEIRAS INTERNAS DE ACR�LICO ANTIDERRAMAMENTO; PRATELEIRA RETR�TIL NO CONGELADOR; P�S REGUL�VEIS; ALARME DE PORTA ABERTA; EFICI�NCIA ENERG�TICA TIPO "A"; BIVOLT.	Unidade	5	6.105,74		30.528,70
5 - 0035776 - GELADEIRA TIPO "FROST FREE" CAPACIDADE TOTAL DE 450 LITROS: DUPLEX (DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES – REFRIGERADOR E CONGELADOR); PAINEL DE CONTROLE ELETR�NICO (CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA); PRATELEIRAS INTERNAS DE ACR�LICO ANTIDERRAMAMENTO; PRATELEIRA RETR�TIL NO CONGELADOR; P�S REGUL�VEIS; ALARME DE PORTA ABERTA; EFICI�NCIA ENERG�TICA TIPO "A"; BIVOLT.	Unidade	5	6.734,46		33.672,30
6 - 0035777 - GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL DE 340 LITROS: COMPARTIMENTO �NICO COM CONGELADOR INTERNO;	Unidade	5	4.395,63		21.978,15

CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS INTERNAS DE ACRÍLICO; PÉS REGULÁVEIS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".				
7 - 0035778 - GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL DE 300 LITROS; COMPARTIMENTO ÚNICO COM CONGELADOR INTERNO; CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS INTERNAS DE ACRÍLICO; PÉS REGULÁVEIS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	5	6.285,37	31.426,85
8 - 0035779 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA: PARA SUPORTAR GARRAFÃO DE NO MÍNIMO 20 LITROS; GABINETE EM INOX OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL (ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO), TERMOSTATO FRONTAL COM NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO VEDADO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS ATÓXICAS; 220V; COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA.	Unidade	5	982,60	4.913,00
9 - 0035780 - FRIGOBAR CAPACIDADE DE 80 LITROS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 63CM; LARGURA 47CM; PROFUNDIDADE 53CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COR BRANCA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	4	2.209,49	8.837,96
10 - 0035781 - FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 LITROS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 63CM; LARGURA 47CM; PROFUNDIDADE 53CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COR BRANCA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	4	2.279,55	9.118,20
11 - 0035782 - VENTILADOR OSCILANTE DE MESA 30 CM: 03 HÉLICES, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (PARA CIMA E PARA BAIXO), INTERRUPTOR DE OSCILAÇÃO (OSCILANTE OU FIXO), BOTÕES INDEPENDENTES DE SELEÇÃO DE VELOCIDADE (DESLIGA/BAIXO/MÉDIO/ALTO), VOLTAGEM: 220V, DEVIDAMENTE MONTADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA.	Unidade	10	215,56	2.155,60
12 - 0035783 - VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60 CM COM ALTURA AJUSTÁVEL: GRADE REMOVÍVEL, COM 03 HÉLICES; ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1300 RPM; NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (PARA CIMA E PARA BAIXO), INTERRUPTOR DE OSCILAÇÃO (OSCILANTE OU FIXO), BOTÕES INDEPENDENTES DE SELEÇÃO DE VELOCIDADE (DESLIGA/BAIXO/MÉDIO/ALTO), VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: COLUNA ALTURA 2000MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 290MM; DEVIDAMENTE MONTADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA.	Unidade	10	661,05	6.610,50
13 - 0035784 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES E 02 BOCAS DUPLAS: ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS REDONDAS COM BOCAS DE 30 X 30 DE FERRO FUNDIDO; 04 BOCAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONDUTOR DE GÁS EM AÇO CROMADO; REGISTROS DE INTENSIDADE DE CHAMA; ALTURA NÃO SUPERIOR A 850 MM E NÃO INFERIOR A 800 MM; LARGURA NÃO SUPERIOR A 1.200 MM E NÃO INFERIOR A 1.000 MM; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX 304 COM PELÍCULA PROTETORA; 03 DIVISÓRIAS DE ALTURA DA GRADE DO FORNO; 01 GRADE (PRATELEIRA DO FORNO).	Unidade	10	916,13	9.161,30

14 - 0035785 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, SENDO 01 BOCA SIMPLES E 01 BOCA DUPLA: ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS REDONDAS COM BOCAS DE 30 X 30 DE FERRO FUNDIDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONDUTOR DE GÁS EM AÇO CROMADO; REGISTROS DE INTENSIDADE DE CHAMA; ALTURA NÃO SUPERIOR A 850 MM E NÃO INFERIOR A 800 MM; LARGURA NÃO SUPERIOR A 1.200 MM E NÃO INFERIOR A 1.000 MM; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX 304 COM PELÍCULA PROTETORA; 03 DIVISÓRIAS DE ALTURA DA GRADE DO FORNO; 01 GRADE (PRATELEIRA DO FORNO).	Unidade	10	1.340,64	13.406,40
15 - 0035786 - FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, QUEIMADORES TIPO VULCANO, MESA DE INOX SOBREPOSTA REFORÇADA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ NO FORNO, PORTA BALANCEADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, PUXADOR ESCOVADO, BIVOLT, NA COR BRANCA.	Unidade	5	1.345,46	6.727,30
16 - 0035787 - FOGÃO DOMÉSTICO 06 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, QUEIMADORES TIPO VULCANO, MESA DE INOX SOBREPOSTA REFORÇADA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ NO FORNO, PORTA BALANCEADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, PUXADOR ESCOVADO, BIVOLT, NA COR BRANCA.	Unidade	5	2.245,42	11.227,10
17 - 0035788 - MICRO-ONDAS 30 LITROS: BIVOLT; COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE; TECLA LIGAR COM APENAS UM TOQUE; COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPO; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; COM CHAVE DE SEGURANÇA: PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO; TECLA DESCONGELAR; INCLUSO PRATO GIRATÓRIO; POTÊNCIA DE SAÍDA (W): 800 TENSÃO (V), NA COR BRANCA.	Unidade	5	1.273,60	6.368,00
18 - 0035789 - LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO CAPACIDADE DO COPO DE 02 LITROS: INQUEBRÁVEL COM TAMPA DOSADORA QUE FACILITA O ACRÉSCIMO DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DURANTE O PREPARO, 03 VELOCIDADES + PULSAR, BIVOLT, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	10	269,45	2.694,50
19 - 0035790 - LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO CAPACIDADE DO COPO DE 03 LITROS: INQUEBRÁVEL COM TAMPA DOSADORA QUE FACILITA O ACRÉSCIMO DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DURANTE O PREPARO, 03 VELOCIDADES + PULSAR, BIVOLT, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	10	269,45	2.694,50
20 - 0035791 - FERRO SECO COM BASE EM ALUMÍNIO: CABO LONGO, SALVA BOTÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 10,5 X 12 CM, POTÊNCIA (WATTS) 1000 W.	Unidade	6	122,15	732,90
21 - 0035792 - SANDUICHEIRA GRILL: DE PREPARO RÁPIDO, PREPARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ, ACABAMENTO EM AÇO INOX, PLACAS GRILL REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMPADA SINALIZADORA, NA COR PRATA/INOX, BIVOLT.	Unidade	6	147,30	883,80
22 - 0035793 - CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE 36 XÍCARAS, POTÊNCIA 1000W, PLACA DE AQUECIMENTO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, GUARDA-FIO, VOLTAGEM 220V, ACOMPANHA JARRA EM VIDRO.	Unidade	6	1.517,16	9.102,96

23 - 0035794 - PURIFICADOR DE ÁGUA: COM COMPRESSOR: BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG, FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG, POTÊNCIA (W): 85 W, REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE, TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, VOLTAGEM: BIVOLT.	Unidade	6	1.638,26	9.829,56
24 - 0035795 - BATEDEIRA: COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COM 02 BATEDORES, FUNÇÃO PULSAR, ACOMPANHA TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA DE 300W.	Unidade	6	208,37	1.250,22
25 - 0035796 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Unidade	10	1.485,57	14.855,70
26 - 0035797 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Unidade	10	2.220,27	22.202,70
27 - 0035798 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 10 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Unidade	10	2.284,94	22.849,40
28 - 0035799 - TV TELA PLANA DE 21" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	4	1.129,90	4.519,60
29 - 0035800 - TV TELA PLANA DE 32" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	4	2.010,10	8.040,40
30 - 0035801 - TV TELA PLANA DE 42" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	4	2.843,60	11.374,40

31 - 0035802 - TV TELA PLANA DE 50" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	6	4.309,41	25.856,46
32 - 0035803 - TV TELA PLANA DE 55" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	6	4.948,90	29.693,40
35 - 0035805 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM), NO MÍNIMO 03 VOLUMES E 03 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS PELO TECLADO, NO MÍNIMO 04 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS DE 02 TOQUES; TECLA MUTE-PAUSA; REDISCAGEM DA ÚLTIMA CHAMADA.	Unidade	10	264,52	2.645,20
36 - 0035806 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 100 W: COM ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO, ANTENA PARA MICROFONE SEM FIO, COM ENTRADA USB E SLOT PARA CARTÃO, BIVOLT.	Unidade	4	853,26	3.413,04
37 - 0035807 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 300 W: COM ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO, ANTENA PARA MICROFONE SEM FIO, COM ENTRADA USB E SLOT PARA CARTÃO, BIVOLT.	Unidade	4	1.525,09	6.100,36
38 - 0035808 - TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 180 X 180 CM. TELA PORTÁTIL COM 100 POLEGADAS, INDICADA PARA USO EDUCACIONAL, EVENTOS, TREINAMENTOS, APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, AUDITÓRIOS E CORPORATIVOS, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA. ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, EM 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO). ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS. TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80 M). SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	30	1.616,70	48.501,00
39 - 0035809 - PROJETO MULTIMÍDIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA: 2.200 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1.280 X 800); CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, USB, S-VIDEO E VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA PARA MONITOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHA BOLSA E CONTROLE REMOTO.	Unidade	5	1.794,54	8.972,70
40 - 0035810 - FRAGMENTADORA DE PAPEL: TIRAS/PARTÍCULAS: MÁXIMA 4 X 30 MM, ABERTURA DE ENTRADA: MÍNIMO 23 CM, VOLUME DA LIXEIRA: MÍNIMO 34 LITROS, CORTE: MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2 POR VEZ, FUNÇÃO REVERSE SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO, NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMA 65DB, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3, PROTEÇÃO DE TEMPERATURA.	Unidade	10	6.610,51	66.105,10

41 - 0035811 - SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA (MODELO UNIVERSAL): ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR BRANCA; CANOPLA DE ACABAMENTO NO TETO; INCLUSOS: 04 BUCHAS DE 8MM + PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E TODOS OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETO.	Unidade	5	299,99	1.499,95
42 - 0035812 - LIXEIRA SELETIVA: COMPOSTA POR 5 CONTEINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CAPACIDADE IGUAL A 50 LITROS CADA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTIFERRUGEM, FABRICADAS EM AÇO CARBONO 1010 - 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO.	Unidade	20	3.951,93	79.038,60
43 - 0035813 - LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL: DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidade	30	95,21	2.856,30
50 - 0035817 - MESA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) QUADRADA: PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA = 75CM, LARGURA = 90CM, COMPRIMENTO = 90CM; PESO APROXIMADO = 6,22KG.	Unidade	300	125,74	37.722,00

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO "SUBITEM 3.7" DO EDITAL)				
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
33 - 0035804 - TV TELA PLANA DE 60" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Unidade	19	6.533,27	124.132,13
44 - 0035814 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) SEM BRAÇO: PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA.	Unidade	900	79,04	71.136,00
46 - 0035815 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) COM BRAÇO (TIPO POLTRONA): PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA.	Unidade	900	159,88	143.892,00
48 - 0035816 - MESA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) REDONDA: PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75CM, DIÂMETRO: 90CM; PESO APROXIMADO: 6,22KG.	Unidade	225	538,90	121.252,50

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO "SUBITEM 3.5" DO EDITAL)				
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
34 - 0035821 - TV TELA PLANA DE 60" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS,	Unidade	6	6.533,27	39.199,62

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A". EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS				
45 - 0035822 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) SEM BRAÇO: PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA.EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	300	79,04	23.712,00
47 - 0035823 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) COM BRAÇO (TIPO POLTRONA): PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	300	159,88	47.964,00
49 - 0035824 - MESA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) REDONDA: PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75CM, DIÂMETRO: 90CM; PESO APROXIMADO: 6,22KG. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	75	538,90	40.417,50

13.2. No que tange aos produtos ofertados, deverão ser atentadas as seguintes observações:

- a) Só serão aceitos produtos de excelente a boa qualidade, sendo imediatamente rejeitados aqueles que não atenderem aos critérios de aceitabilidade da Administração Municipal;
- b) Todos os produtos deverão possuir Certificação do INMETRO, sendo selo PROCEL para os eletrodomésticos e eletroeletrônicos, enquanto para os demais deverão obedecer à Portaria nº 166/2021 daquele instituto;
- c) Todos os produtos deverão atender à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, no que couber;
- d) Os produtos deverão possuir Certificação da ABNT e Laudos Ergonômicos solicitados para cada item, conforme o caso, sendo a não apresentação desses documentos critério de inabilitação/desclassificação do licitante;
- e) Deverão ser fornecidos manuais de instruções operacionais em português, conforme o caso;
- f) Poderão ser solicitados, além das amostras dos produtos, documentos ou informações relativas ao produto, sendo a sonegação dessas informações critério de desclassificação do licitante;
- g) Os produtos deverão ofertar garantia de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega do equipamento na unidade requisitante; e
- h) O licitante vencedor responsabilizar-se-á pelas visitas técnicas, reparos e/ou substituição de peças sem ônus para a Municipalidade, durante a vigência da garantia.

Santa Cruz/RN, 07 de março de 2023.

Luziana Medeiros da Fonsêca
Secretária Municipal de Administração